

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002925-2**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa RC Nutry Alimentação LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.874/0001-09, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento da Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada – subitem 4.1 do referido Termo de Contrato nº 024/2017, conforme Atestado de Medição de Serviço, considerado NÃO A CONTEúdo, referente aos serviços prestados no período de 01/04/2017 à 30/04/2017, oriundo do Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni e Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Cumpre salientar que a fiscalização exercida detectou descumprimento da Cláusula Sétima – Das Penalidades – item 7.1 – subitem 7.1.6 do Termo de Contrato nº 024/2017, estando a empresa sujeita a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal faturado do contrato, por unidade de saúde, nas hipóteses de atraso ou descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

III – Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0002925-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE**PROCESSO Nº 6110.2017/0003336-5**

I-À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 –AHM.G, complementada pela Portaria nº, 128/2016 – SUP.G/ AHM, APLICADO à empresa HP BIOPROTESES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 54.801.196/0001-42, a PENA DE MULTA de multa de 15% (quinze por cento), sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista que os serviços prestados pela empresa, na cirurgia realizada no dia 10/05/2017 – NF nº 18453 – Termo de Utilização nº 435, considerados NÃO A CONTEúdo, conforme previsto na Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.2 – subitem 8.2.4 do Termo de Contrato nº 026/2017, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003336-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

JULGAMENTO DE RECURSO**PROCESSO Nº 6110.2017/0000753-4**

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico que acolho, e nos termos do artigo 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da competência delegada pelo artigo 12, IX, da Lei Municipal nº 13.271/2002 e diante da competência delegada pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, RECEBO o RECURSO administrativo interposto pela empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, em face do despacho (doc. 3204924), posto que tempestivo e nele presentes as condições de admissibilidade, e no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, tendo em vista não terem sido apresentados fatos novos capazes de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003230-0**

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10 que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 072/AHM/2015, conforme Nota de Empenho nº 1472/2017 e Ordens de Fornecimento nºs 1309/17-1 - séries: CC, A, FM, S, H e W, entregues por meio das Notas Fiscais nºs 84.807, 85.252, 85.182, 85.180, 84.858, 85.183, 85.211, 85.795, 85.803 e 85.181, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado ao registro de preço para o fornecimento de sonda aspiração traqueal descartável com válvula nº 04 e sonda aspiração traqueal descartável com válvula nº 06, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0003230-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0002741-1**

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa G4S INTERATIVA SERVICE LTDA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.812.740/0001-58, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento do inciso VII do artigo 1º, da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, referente ao Termo de Contrato nº 113/2016, conforme previsto no item 6.1.2.3 do referido Termo de Contrato, e nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Trata o presente de processo administrativo de pagamento em virtude de contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de bombeiro profissional civil para as unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0002741-1 efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 183/2017 – Processo 6110.2017/0003384-5 Acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM.**

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **09h00** do dia **10 de Agosto de 2017**, pelo endereço www.comprasnet.gov.br, a cargo da Comissão de Licitações da Autarquia Hospitalar Municipal.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O Edital está disponível para consulta ou retirada no site: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.comprasnet.gov.br ou no Núcleo de Licitações da Autarquia, na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – 10º andar – Consolação – São Paulo/SP – CEP 01307-002, no horário das 09h00 às 16h00, retirada do edital mediante apresentação de comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal – Conta Corrente: 18.113-7 – Agência: 1897-X (Banco do Brasil).

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2016/0000735-4**

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, e competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato nº 113/2016 firmado com a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001-61, cujo objeto é o fornecimento em consignação de materiais para cirurgia geral e vascular para serem utilizados nas unidades hospitalares pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de, com fundamento no artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, ADITAR o quantitativo do objeto do contrato em R\$ 146.415,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais), correspondendo a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato, passando o valor total para R\$ 735.255,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.

DESPACHO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003337-3**

I-À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pelas Leis Municipais nº 14.669/08 e nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 46.662/05 e nº 50.478/09, Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, DECLARO FRACASSADO o certame realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 168/2017 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 mg SOLUÇÃO ORAL e VITAMINA A 50.000 UI/ml + VITAMINA D 10.000 UI/ml 10 ml SOLUÇÃO ORAL PARA UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, haja vista que a licitante melhor classificada para o Item 1 declinou em reduzir o valor ofertado, que estava acima do valor constante da tabela CMED, a 2ª classificada declinou em reduzir o valor do lance e, a 3ª e última licitante não respondeu ao chat, impedindo as negociações, enquanto a única licitante para o Item 2, declinou em reduzir o valor ofertado, que estava acima da pesquisa de mercado.

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0001442-5**

I-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08, e Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipais n.ºs 44.279/03, 46.662/05 e 50.478/09, e na Lei Federal nº 10.520/02 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G, em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 108/2017, objetivando a aquisição de iodopovidona solução aquosa 10% 100ml, Álcool Etilico absoluto 99,5 GL 1000 ml e Éter Solução Alcoólica, adjudicado o do ITEM 03: Éter Solução Alcoólica no valor total de R\$ 474,96 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) à empresa DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.670.466/0001-10.

II-Declarando frassados os itens 01 e 02.

III-Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da adjudicatária, assim como o cancelamento de saldo não utilizado da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 6110.2017/0003977-0**

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, e nos termos da competência delegada pelo artigo 12, XII, da Lei Municipal nº 13.271/2002 e Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DIRETA, para aquisição de materiais para procedimento cirúrgico de Atroplastia de quadril com comodato de equipamento e instrumentais, a serem utilizados na paciente OLGA BATISTA LIMA, 84 anos, RH-294281/1, internada no Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, da empresa BONE SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.408.009/0001-97, pelo valor total de R\$ 9.888,62 (Nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva nº 2.427/2017.

ADITAMENTO**PROCESSO Nº 6110.2017/0000616-3**

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, e competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 102/2015, firmado com a empresa EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 51.207.041/0001-94, e ao Termo de Contrato nº 103/2015, firmado com a empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 58.763.350/0001-90, para prestação de serviços de locação de equipamentos eletromédicos e de assistência ventilatória pulmonar microprocessados, incluindo manutenção preventiva e corretiva, calibração e testes de segurança com emissão de credificandos, para as unidades Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro e Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mário Degni, vinculados unidades integrantes da Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de: REDUZIR o valor contratual do TC nº 102/2015 em R\$ 27,00 (vinte e sete reais), passando o valor mensal do contrato para R\$ 5.899,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a partir de 01/06/2017; REDUZIR o valor contratual do TC nº 103/2015 em R\$ 192,08 (cento e noventa e dois reais e oito centavos), passando o valor mensal do contrato para R\$ 19.018,56 (dezenove mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/04/2017, onerando a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00; ALTERAR o índice de reajuste do preço contratual dos Termos de Contrato nº 102/2015 e nº 103/2015, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017.

COMUNICADO DE REABERTURA DE CERTAME

Processo 6110.2016/0002340-6 - Pregão Eletrônico 017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DE PRÓTESE DE QUADRIL, OMBRO E JOELHO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, com Abertura agendada para o dia 19/07/2017 às 09h30, publicado no DOC do dia 06/07/2017 página 70, fica marcada a REABERTURA da sessão para o dia 01/08/2017 às 09h00, devido a desclassificação das amostras dos Grupos:1,2,3,4,5 e 6, a sessão será reaberta para convocação dos licitantes classificados em 2º lugar para negociação de valores, envio de propostas e demais documentações.**

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****6410.2016/0000178-0**

2015-0.194.579-0

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP.

NP CAPACITACIÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-CNPJ 07.797.967/0001-95.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) ASSINATURAS ANUAIS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, A SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEÇÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP, AQUISIÇÃO FEITA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 31/08/2017

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação dos Setores de Compras e de Licitações e da Assessoria Jurídica, que acolho, tendo por fundamento o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO a contratação de 02 (duas) assinaturas anuais do sistema Banco de Preços, a serem utilizadas pelos servidores da Seção Técnica de Licitação e da Assessoria Jurídica do Serviço Funerário do Município de São Paulo-SFMSP, ao valor total/anual de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa NP CAPACITACIÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, onerando-se a Dotação Orçamentária 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, através da Nota de Reserva 506/2017 (3737652).AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação orçamentária 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: “Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02, em caso de inadimplemento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

a) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total;b) multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada;d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação;e) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.”

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2014-0.130.481-4 - Interessada: SMIT – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital – Assunto: Prorrogação de prazo de convênio – **DESPACHO** - I. À vista dos elementos constantes no presente processo, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital e da Assessoria Jurídica desta Pasta, em fis. retro, que acolho e adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 10, de 14 de fevereiro de 2017 e, com fundamento no artigo 65, § 3º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, na Lei Municipal nº 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº 50.554/09, na Portaria nº 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº 67/2015-SES, na Lei Federal nº 8.666/93, e na cláusula sétima do termo de convênio nº 26/2014-SES-CCCD, **AUTORIZO: (a)** a alteração da denominação da concedente, em razão do artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 57.576/2017, que passará de Secretaria Municipal de Serviços para Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; **(b)** a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 26/2014-SES-CCCD, firmado com a entidade **NÚCLEO ASSISTENCIAL BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.465.745/0001-90, pelo período de mais **12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2017**, que tem por objeto a operação e manutenção de Telecentro Comunitário, situado na Avenida Prefeito Fábio Prado, nº 15, Vila Mariana, CEP 04116-000, São Paulo - SP, como forma de efetivação do Plano de Inclusão Digital da Prefeitura do Município de São Paulo, pelo valor total de **R\$ 70.320,00** (setenta mil e trezentos e vinte reais), **devendo o ajuste ser adaptado às exigências do Decreto Municipal nº 57.575/2016 até 31 de dezembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de rescisão;** **(c)** a renovação ora autorizada fica condicionada a apresentação do certificado de regularidade cadastral junto ao CENTS, com base no permissivo do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, sob pena de rescisão em caso de não atendimento; **(d)** em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da entidade supramencionada para suportar as despesas a título de verba de operação e manutenção que a prorrogação ensejará, onerando, neste exercício, a dotação orçamentária nº 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.90.39.00.00 – Gabinete do Secretário – Operação e Manutenção de Telecentros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal e, no próximo exercício, dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária. **II. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento nº 03 ao Termo de Convênio em questão, com as ressalvas apontadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta. **III. DESIGNO** para a fiscalização do ajuste como titular e suplente, respectivamente, os servidores Paulo Jorge Costa Santos Cabral, RF 840.624.3, e Alexandre Murilo dos Santos, RF 840.624.3.

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO****DESPACHO****JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16603613

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 049/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 049/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16634795

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 088/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 088/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16634813

Assunto: Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 089/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 089/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16603609

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 048/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 048/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16634856

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 092/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 092/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16607660

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 074/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANO LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 074/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16602531

Assunto: Processo de Apuração de Irregularidades n. 019/2017 – Área 03.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente Processo Administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pela empresa VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA., integrante do CONSÓRCIO PLUS, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada no Processo de Apuração de Irregularidades nº 019/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16602509

Assunto: Aplicação de Penalidade – Processo PAI nº 014/2017.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, em especial as manifestações da São Paulo Transporte S/A – SPTRANS e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais acolho e adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso formulado pelo CONSÓRCIO PLUS, nos termos do da Portaria 01/13-SMT.GAB, e mantenho a penalidade aplicada, no Processo de Apuração de Irregularidades nº 014/2017.

DESPACHO**JULGAMENTO DE RECURSO**

TID Nº16603618